REDAÇÃO FINAL AO PROJETO DE INDICAÇÃO Nº 1111/2019

CONSIDERANDO QUE:

a) existe Projeto de Lei de incentivo ao servidor; e é importante valorizar o servidor público municipal;
b) há valores aplicados pela Transalvador para estacionamentos na Zona Azul para o período de 12 horas;
c) o servidor público municipal que utilizar seu veículo para o deslocamento ao trabalho poderá cadastrar a placa desse na Transalvador e quando utilizar aplicativo de estacionamento digital, estacionando até as 07:30h, na região do Comércio, pagará a metade do valor da tarifa de 12 (doze) horas, atualmente R$9,00, passando a pagar R$4,50;
d) tal medida incentiva o servidor a estar em seu local de trabalho dentro do horário de atendimento, ganhando o servidor dedicado que chega cedo à região do Comércio;
e) existe a proposta de Código nº 1.156/2019, encaminhada à Comissão de Legislação Participativa, de autoria de Gustavo Figueiredo Mercês,

A CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR

INDICA:

ao Excelentíssimo Senhor Prefeito desta Capital, Antônio Carlos Peixoto de Magalhães Neto, a redução da tarifa de Zona Azul, na região do Comércio, para servidores públicos municipais que estacionem até as 7:30h.

Sala da Comissão, 22 de dezembro de 2020.

Alexandre Aleluia
Presidente da Comissão de Constituição e Justiça e Redação Final

Luís Carlos Suíca
Vice-Presidente

Alfredo Mangueira **Aladilce Souza**

Duda Sanches **Lorena Brandão**

Marcelle Moraes